



0183

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 4.225  
De 03 de setembro de 1993

Dispõe sobre a doação de  
imóvel e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,  
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições  
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em  
sessão ordinária de 02 de setembro de 1993, promulga a  
seguinte lei:-

**Artigo 1º** - Fica transferido da classe de  
bens de uso comum do povo para a dos dominicais, o imóvel  
caracterizado no memorial descritivo e no desenho nº  
1-5-2324, elaborados pelo Departamento de Planejamento da  
Municipalidade.

**Artigo 2º** - A área de que trata o artigo  
anterior tem as seguintes descrições e confrontações:

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO : Área concentrada totalmente na  
quadra denominada "Sistema de Recreio" e encerra 25.059,20  
metros quadrados. Está localizada entre a Avenida Carlos de  
Angeli, ex rua "1", Estrada Municipal (futura Avenida  
Marginal) e a divisa do terreno em parte do lado 4-12  
(Oswaldo Campanelli ou Sucessores). Começa na Avenida  
Carlos de Angeli (ex rua "1") e segue com 269,00 metros até  
o ponto de início de curva com desenvolvimento de 22,46  
metros até a Estrada Municipal (futura Avenida Marginal)  
onde segue com 269,00 metros até a divisa; daí segue com  
181,00 metros até a Avenida Carlos de Angeli (ex rua "1").



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

fl. 02

. . . . . Continuação da Lei nº 4.225 . . . . .

**Artigo 3º** - Fica o Prefeito autorizado a, em nome do Município, a doar a área descrita no artigo 2º desta lei ao Governo da União, por meio do Ministério da Educação e do Desporto, para a construção de um Centro de Atendimento Integral à Criança - CAIC.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução da presente lei onerarão as dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de setembro de 1 993 (mil novecentos e noventa e três).

ENGº ROBERTO MASSAFERA  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/93.

("PC").